

**RESOLUÇÃO Nº CM 63, DE 29 DE MARÇO DE 1999.**

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA – M.G., REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1993 E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Iturama – M.G., no uso de suas atribuições, conforme art. 29 c/c art. 31 da Constituição Federal, art. 40, IX, c/c art. 57 da L.O.M e art. 228 do Regimento Interno, apresentou, o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Iturama, referente ao exercício de 1993, tendo em vista, que a documentação não encaminhada àquela corte na oportunidade da justificativa, encontra-se justificada e juntada no relatório anexado ao Projeto de Resolução.

**Art. 2º.** O Presidente da Câmara Municipal, deverá tomar as providências cabíveis, enviando ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, toda a documentação exigida de conformidade com o ofício nº 14170/1ª Câmara/98, datado de 11 /12/98, referente ao Processo nº 4879/98.

**Art. 3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iturama, 29 de março de 1999.

Valtuir Tomaz Dias  
- Presidente -